



CONGRESSO NACIONAL

**MPV 931
00004**

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
31/03/2020

Proposição
MPV 931/2020

Autor
Dep. Júlio César Ribeiro (REPUBLICANOS/DF)

Nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

Acrescente-se, onde couber, o seguinte dispositivo à Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020:

“Art. A Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

‘Art. 94-C Ficam convalidadas as reuniões e assembleias realizadas de maneira remota pelas entidades de prática desportiva e as entidades de administração do desporto durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19).’” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020, assegura às empresas mais tempo para realizarem suas assembleias gerais ordinárias (AGO). O texto não se limita só às empresas, mas também a sociedades anônimas, a companhias limitadas e a cooperativas. Ademais, a MPV possibilita ao sócio poder participar e votar a distância em reunião ou assembleia. Tais atos poderão ser realizados enquanto durarem as medidas restritivas ao funcionamento normal decorrentes exclusivamente da pandemia da Covid-

19



CD/20041.14262-64

Nesse sentido, propomos com a presente emenda convalidar as reuniões e assembleias realizadas de maneira remota pelas entidades de prática desportiva e as entidades de administração do desporto durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Sala da Comissão, 04 de Abril de 2020.

**Deputado JÚLIO CÉSAR RIBERO
(REPUBLICANOS/DF)**



CD/20041.14262-64